

Incentives News Flash n.º 22/2015 Create value with public funding



Medida Vida Ativa: REATIVAR

Foi publicada a Portaria n.º 86/2015, de 20 de Março, que cria a medida REATIVAR, a qual tem por objetivo promover a reintegração e a reconversão profissional de pessoas desempregadas de longa duração e de muita longa duração, mediante a realização de estágios profissionais, com uma duração de 6 meses.

São destinatários da presente medida, entre outros, os inscritos como desempregados no Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP) (i) por um período mínimo de 12 meses, (ii) com mais de 31 anos e que não tenham sido abrangidos por uma medida de estágios financiados pelo IEFP nos últimos três anos e (iii) que detenham no mínimo uma qualificação de nível 2 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ).

Podem candidatar-se à presente medida, nomeadamente, as pessoas singulares ou coletivas de natureza privada, com ou sem fins lucrativos. A entidade promotora tem que preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- Estar regularmente constituída e registada;
- Preencher os requisitos legais exigidos para o exercício da atividade;
- Apresentar uma situação contributiva regularizada perante a Administração Tributária e a Segurança Social;
- Não se encontrar em situação de incumprimento no que respeita a apoios financeiros concedidos pelo IEFP;

- Não apresentar situações de salários em atraso;
- Apresentar uma situação regularizada em matéria de restituições no âmbito do financiamento pelo Fundo Social Europeu;
- Não ter sido condenada, nos últimos dois anos, em processo-crime ou contraordenacional por violação, praticada com dolo ou negligência grosseira, de legislação de trabalho sobre discriminação no trabalho e emprego.
- 80% do valor da bolsa mensal, nas seguintes situações: (i) pessoas coletivas de natureza privada sem fins lucrativos e (ii) 1.º estágio desenvolvido pela entidade (com 10 ou menos trabalhadores) e que respeite à primeira candidatura a esta medida (desde que ainda não tenha sido objeto de apoio).
- 65% do valor da bolsa mensal nas restantes situações.

São ainda objeto de comparticipação financeira as despesas com alimentação, transporte e seguros de acidentes de trabalho.

A observância das condições supra identificadas dever-se-á verificar no momento da apresentação da candidatura e durante o período de duração do apoio.

Para mais detalhes, consulte a [Portaria n.º 86/2015, de 20 de Março](#).

O apoio a conceder pelo IEFP é efetuado com base na modalidade de custos unitários, por mês e por estágio, com base nos seguintes valores (acrescido de majorações em função da tipologia de destinatários):

Para mais informações, por favor contacte-nos:

Lisboa +351 210 427 500

Porto +351 225 439 200

www.deloitte.pt

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e suas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes.

Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão e corporate finance a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão de excelência.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2015. Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.